

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022**Processo: 27/007059/2022****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com a **Associação Beneficente de Rio Brillante/MS** - CNPJ n. 03.076.452/0001-45.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007059/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 04/08/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 02.07.2024**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL**Mário Cesar Furlan** – CPF n. ***.478.198-**- Associação**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

Processo Administrativo n. 81/001.195/2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO JOÃO BOSCO - ARSJB" (CNPJ: 03.708.120/0001-36), a ser formalizada por Termo de Fomento, financiado pela Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 445042, Item de Despesa 44504201-Auxílios às Instituições Privadas sem fins Lucrativos; Funcional Programática n. 20.81101.08.244.2201.6219.0008-Transferências Especiais – Deputado Beto Pereira; Nota de Empenho 2024NE000409 (fl. 243), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento no inciso VI, do art. 30, c/c art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer Técnico n. 730/2024 (fls. 269-272) e na Decisão constante às fls. 387-388, e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 27/06/2024.

REPUBLICA – SE NA INTEGRA POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.534 de 26 de junho de 2024 – PG 20

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33937/2023

PROCESSO: 81/014697/2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinoópolis –APAE- CNPJ: 05.616.607/0001-14.**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, contados de 17/07/2024 e término em 07/08/2024.**AMPARO LEGAL:** §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024.**ASSINA:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO SEAD N. 44, de 28 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções normativas SEAD referentes à matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da Fase B do Processo Seletivo 2024 do Programa MS SUPERA, sendo que:

- a) No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO;
- b) No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) INABILITADAS(OS) E INABILITADAS(OS) POR RECURSO;
- c) No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos DESCLASSIFICADAS(OS).

Parágrafo único. A relação final supramencionada está disponível no sítio da SEAD: <https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/>

Art. 2º Convocar as candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 03 de julho de 2024 a partir das 07h30 até dia 07 de julho de 2024 às 23h59.

§1º As candidatas e os candidatos deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 03 a 07 de julho de 2024.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

§4º Na ocorrência do previsto no §3º, a(o) estudante poderá se inscrever novamente, realizando todo o procedimento inicial, tão logo sejam abertas novas inscrições para o Programa MS Supera, conforme cronograma disponível no Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS Supera será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura digital do estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO), a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Art. 4º As candidatas e os candidatos consideradas(os) inabilitadas(os), inabilitadas(os) por recurso ou desclassificadas(os), de acordo com os anexos II e III, poderão realizar NOVA INSCRIÇÃO, quando da abertura do Sistema, conforme cronograma disponível no Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art 5º As estudantes e os estudantes que ainda não realizaram inscrição no MS Supera, poderão fazê-la quando da abertura do Sistema, conforme cronograma disponível no Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art 6º Fica disponibilizado o e-mail mssupera@sead.ms.gov.br para auxílio aos novos cadastros.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Processo Administrativo n. 81.012.240-2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N. 33932/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81.012.240-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (CNPJ n. 04.150.335/0001-47) e a OSC Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia – IBECT (CNPJ n. 05.783.375/0001-99)

OBJETO: Termo de Rescisão do Termo de Fomento/SEAD n. 33932/2023, a partir de 25 de junho de 2024, sem quaisquer imposições de ônus recíprocos, nos termos definidos na Decisão constantes às fls. 460-462, do Processo Administrativo n. 81.012.240-2023, com fundamento no art. 7º, IV, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e Subcláusulas "18.1.", "iii" e "18.2." do instrumento original.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD
Data: 02/07/2024.